

(licenciamento anual/DPVAT/Taxa de bombeiro), multas de caráter Estadual e Municipal, vistorias veicular emitidas através dos sistemas relacionados ao:

I - **Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN**, localizado no endereço, rua Doutor José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, CEP:76803-592, no município de Porto Velho - RO;

II - **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -DNIT**, localizado na rua Benajamin Constant, nº 1015, bairro Olaria, CEP: 76.801-232, no município de Porto Velho - RO;

III - **Polícia Rodoviária Federal**, localizado Av. Pinheiro Machado, nº 1276, Centro, CEP:76820-838, no município de Porto Velho - RO;

Art. 2º Nomear o servidor **MARCOS LUIS SIMÕES ALVES**, matrícula nº 300****74, para exercer a função de FISCAL DE SERVIÇOS SUPLENTE de licenciamento e regularização dos veículos da Frota deste IDEP, referente ao pagamento de taxas (licenciamento anual/DPVAT/Taxa de bombeiro), multas de caráter Estadual e Municipal, vistorias veicular emitidas através dos sistemas relacionados ao:

IV - **Departamento de Trânsito de Rondônia/DETRAN**, localizado no endereço, Av. Presidente Dutra, nº 870 - Bairro Centro, CEP: 76.970-000, no município de Pimenta Bueno/RO;

V - **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**, localizado na Av. Marechal Rondon, nº 1890 - Bairro Beira Rio, no município de Pimenta Bueno/RO;

Art. 3º O Fiscal de Serviços e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, cabendo ao fiscal, determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado a Gerência Administrativa - IDEP-GADM.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente deverão ser solicitadas à Gerência Administrativa - IDEP-GADM, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de agosto de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Porto Velho, 19 de abril de 2024.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0047931207

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 39 de 11 de março de 2024

Dispõe sobre a composição dos Colegiados Setoriais no âmbito do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.746, de 18 de maio de 2012, e em consonância com o Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, publicado pela Portaria nº214, de 06 de novembro de 2020 no Diário Oficial do Estado nº 244, de 15 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que compõem os Colegiados Setoriais de Arquitetura e Urbanismo, Audiovisual, Artesanato, Artes Visuais, Circo, Cultura Afro-Brasileiras, Culturas Indígenas, Culturas Populares, Cultura Digital, Dança, Literatura, Moda, Música, Patrimônio, Redes Sócios Culturais e Teatro do Conselho Estadual de Política Cultural, previstos no artigo 18, Inciso II, da Lei n. 2.746/2012 e artigo 36, § 1º do Regimento Interno, os representantes da sociedade civil:

I - Colegiado Setorial de Arquitetura e Urbanismo:

1º) Thaiz Rodrigues Lucksis, conselheira titular; município de Guajará-Mirim;

2º) Eloya Silvestre Eloy, conselheira suplente, município de Ariquemes;

II - Colegiado Setorial de Audiovisual:

1º) Édier William Medeiros da Silva, conselheiro titular; município de Porto Velho;

2º) Golda Kelly de Souza Barros, conselheira suplente, município de Guajará-Mirim;

3º) Francisco Carlos dos Reis, membro, município de Ji-Paraná;

4º) Carlos Santana da Silva, membro, município de Ariquemes;

5º) Andréia Santos Machado, membro, município de Vilhena;

6º) Luan Gomes de Araújo, membro, município de Ariquemes;

III - Colegiado Setorial de Artesanato:

1º) Maria do Socorro Batista deLima, conselheira titular, município de Cacoal;

2º) Rosângela Cilene Cidram, conselheira suplente, município de Rolim de Moura;

3º) Ralfe José Schueng Barbosa, membro, município de Cacoal;

4º) Sônia Albertina Pretto, membro, município de Vilhena;

5º) Heloisa Pereira Ferreira Tsuno, membro, município de Cacoal;

6º) Lucimar Ribeiro Rodrigues, membro, município de Vilhena;

7º) Francisco Leilson Celestino de Souza Filho, membro, município de Porto Velho;

8º) Raimundo Ramos Soares, membro, município de Pimenta Bueno;

IV - Colegiado Setorial de Artes Visuais:

1º) Lucimar Borba de Lima Martinho, conselheira titular, município de Ariquemes;

2º) Frank Cesar Busatto, conselheiro suplente, município de Porto Velho;

3º) Jailson de Jesus Novaes, membro, município de Montenegro;

V - Colegiado Setorial de Circo:

1º) Selma Cristina Pavaneli, conselheira titular, município de Porto Velho;

2º) Adailton Alves Teixeira, conselheiro suplente, município de Porto Velho;

VI - Cultura Afro-Brasileira:

1º) Aulenilda Lopes de Oliveira, conselheira titular, município de Porto Velho;

2º) Marilsa Santana dos Santos, conselheira suplente, município de Ariquemes;

3º) Samuel dos Santos Silva, membro, município de Porto Velho;

VII - Cultura Digital:

1º) Jheimes Diordan Damaceno, conselheiro titular, município de Ariquemes;

2º) Ryan Christopher Borges Farias, conselheiro suplente, município de Ariquemes;

3º) Gledson Batista de Souza, membro, município de Cacoal,

4º) Kayky Silva Corrêa, membro, município de Ariquemes;

5º) Roberta Garcia Parreira, membro, município de Ariquemes;

VIII - Cultura Indígena:

1º) Wellington Rodrigues Cinta Larga, conselheiro titular, município de Cacoal;

2º) Elivar Karitiana, conselheiro suplente, município de Porto Velho;

IX - Cultura Popular:

1º) Anne Pablícia Barbosa Nunes Mamedes, conselheira titular, município de Porto Velho;

2º) Dineuza Miranda Leão, conselheiro suplente, município de Candeias do Jamari;

3º) Cacilda Pereira da Hora, membro, município de Porto Velho;

4º) Ester Maria da Silva Lima, membro, município de Candeias do Jamari;

X - Dança:

1º) Rafael Carvalho Aldunate, conselheiro titular, município de Porto Velho;

2º) Wesley Lusitani Nascimento, conselheiro suplente, município de Espigão do Oeste ;

3º) Joilson Pinheiro da Costa, membro, município de Guajará-Mirim;

XI - Literatura:

1º) Eva da Silva Alves, conselheiro titular, município de Porto Velho;

2º) Ivan Marinho de Souza, conselheiro suplente, município de Ji-Paraná,;

3º) Mateus Paulo de Lima, membro, município de Rolim de Moura;

4º) Bruna Alencar França Lima, membro, município de Cacoal;

5º) Robério Modesto Monteiro, membro, município de Vilhena;

XII - Moda:

1º) Gilmar Teixeira Lopes, conselheira titular, município de Porto Velho;

2º) Vitor Bruno Quadros, conselheiro suplente, município de Monte Negro;

XIII - Música:

1º) Delgado Filipe Santiago, conselheiro titular, município de Ji-Paraná;

2º) Flammareon Jackson Farias Cruz, conselheiro suplente, município de Porto Velho;

3º) Sandra Maria Silva do Carmo, membro, município de Ji-Paraná;

4º) Hudson Souza Mamedes, membro, município de Porto Velho;

5º) Marconi Henrique Xavier da Costa, membro, município de Ji-Paraná;

- 6º) Ulisses da Silva Guedes, membro, município de Porto Velho;
7º) Alberto Rodrigues, membro, município de Montenegro;
8º) Helena Lima Mendonça, membro, município de Guajará-Mirim;
9º) Paulo Vitor Soares de Almeida, membro, município de Ji-Paraná;
10º) Charles dos Anjos Fonseca, membro, município de Montenegro;

XIV - Patrimônio:

- 1º) Renato Junior de Souza, conselheiro titular, municípios de Cacoal;
2º) Cleide Maria Caetano, conselheira suplente, município de Cacoal;

XV - Redes Sócio culturais:

- 1º) Fabrício Xavier dos Santos, conselheiro titular, município de Ji-Paraná;
2º) Rodrigo Pedro Casteleira, conselheiro suplente, município de Vilhena;

XVI - Teatro:

- 1º) Valdete Sousa Silva, conselheiro titular, município de Vilhena;
2º) Daniele Silva dos Santos, conselheiro suplente, município de Ji-Paraná
3º) Marlúcio Emídio, membro, município de Porto Velho;
4º) Floraci Mendes Silva, membro, município de Ji-Paraná;
5º) Wesller Fabiano Santos do Nascimento, membro, município de Vilhena;
6º) Fabiana Lemos Ribeiro, membro, município de Ji-paraná;
7º) Firminetto Mendes Silva, membro, município de Ji-Paraná;

Art. 2º Na ausência e impedimentos do titular e suplente, por renúncia, estes serão substituídos obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3º O mandato dos representantes da sociedade civil dos Colegiados Setoriais de que trata esta Portaria, será de dois anos, a contar a partir de 04 de dezembro de 2023, data da posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE SOUSA SILVA

Presidente

Conselho Estadual de Política Cultural/RO

Protocolo 0046695954

Portaria nº 79 de 18 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso das suas atribuições previstas no inciso II e IV, do art. 71, Seccção IV, da Constituição Estadual e, em observância aos dispostos nas Leis nº 2.745, nº 2.746 e nº2.747, de 18 de maio de 2012, e no Decreto 20.043, de 18 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a seguir relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO inerentes ao edital Nº 2/2024/SEJUCEL-CODEC **DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL'** e **EDITAL Nº 4/2024/SEJUCEL-CODEC DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 17º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS.**

SERVIDOR	MATRICULA
Adriele Malta Noronha Uchôa	*****720
Talita Rocha Ribeiro	*****597
Francisco Leilson Celestino de Souza Filho	RO.****.*****6.00

Art. 2º Compete à **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO** dos editais Nº 2/2024/SEJUCEL-CODEC **DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL'** e **Nº 4/2024/SEJUCEL-CODEC DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 17º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS.**

1. Caberá à comissão de COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO, recepcionar e analisar a documentação de inscrição, assim como a documentação complementar considerando os critérios exigidos nos EDITAIS DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ARTESÃO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS DE ARTESANATO NO ESPAÇO DA 11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL' e DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 17º SALÃO DO ARTESANATO - RAÍZES BRASILEIRAS.